

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 01/2025, ADVINDO DO FISCAL DE CONTRATOS, O QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2024, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de possíveis descumprimentos com as obrigações contratuais por parte da empresa DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 49.641.888/0001-30, referentes ao Pregão Eletrônico nº 46/2024, Ata de Registro de Preços nº 134/2024.
- **Art. 2º** Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1°.
- **Art. 3º** Estabelecer o prazo de **90** (**noventa**) **dias**, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 12 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal